

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS



PORTARIA Nº01 DE 06 DE MAIO DE 2015

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA - BA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde de CORAÇÃO DE MARIA - BA determinação legal do Decreto nº25 de 05 de maio de 2015.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sr. José Jorge Figueredo da Silva e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Colégio Manoel Novais, situado na Rua Pedro Cerqueira Daltro Nº 210.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: José Jorge Figueredo da Silva

Coordenador Geral: Agdayane Moura Soares

Coordenadores Adjuntos: Ana Maria Pinto Cerqueira

Secretária Executiva: Jeane de Jesus da Silva;

Márcia Cristina Silva BARbosa

Tesoureiros: Jocelma Cruz Cerqueira da Silva;

Jaçanan Santana de Jesus

Secretaria de Credenciamento: Milena da Silva Santos Bastos;

Aricélia de Lima Sá da Costa

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Arislon de Carvalho Santos;

Marcio José de Jesus

Relatores: Denise Santos Souza;

Erica Maria Adorno;

Laercio Rodrigues de Souza.

Rua Otávio Mangabeira, s/n, Centro, Coração de Maria-Ba
Email: sms_cde_maria@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS



Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 15 DE Maio de 2015 na sede da Secretaria, durante a Conferência dias 29 de Maio de 2015, na (local); depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas (nº) Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

- 1 .Retiro
- 2 .Pedras
3. Itacava
4. Mendes
5. Sede
- 6.Canabrava
- 7.Camboata

Rua Otávio Mangabeira, s/n, Centro, Coração de Maria-Ba
Email: sms_cde_maria@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS



Artigo 9º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 14º - Divulgue-se e cumpra-se.

Coração de Maria, Estado Federado da Bahia, 05 de maio 2015.

José Jorge Figueredo da Silva
Secretario Municipal de Saúde

Rua Otávio Mangabeira, s/n, Centro, Coração de Maria-Ba
Email: sms_cde_maria@yahoo.com.br